

Resolução CBH Macaé nº 148 de 28 de março de 2022.

*Altera a Resolução CBH Macaé nº 135 de 26 de Fevereiro de 2021 e dispõe sobre a nova composição da Diretoria Colegiada do CBH Macaé no biênio 2021-2022 e da outras providências.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 24, 25, 26, 27, 28 e 50 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Diretoria Colegiada do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2023;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 29 de Janeiro de 2021;

- A deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de outubro de 2021, que elegeu novo membro da Diretoria Colegiada e novo Diretor Vice-presidente.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Resolução CBH Macaé nº 135 de 26 de Fevereiro de 2021 que elegeu e empossou a Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2021-2022, e dispor sobre nova composição constituída pelos representantes abaixo relacionados:

### **I – Setor Poder Público:**

**Instituição:** Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

**Representante:** Jolnnye Rodrigues Abrahão

**Instituição:** Prefeitura Municipal de Macaé

**Representante:** Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

## **II – Setor Usuários de Recursos Hídricos:**

**Instituição:** Companhia Estadual de Água e Esgoto

**Representante:** Hallison Daniel do Carmo Marques

**Instituição:** Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A

**Representante:** Fernando Jakitsch Medina

## **III – Setor Sociedade Civil Organizada:**

**Instituição:** Associação Raízes

**Representante:** Thayná Fernandes Ribeiro Toledo

**Instituição:** Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente

**Representante:** Katia Regina S. Coelho de Albuquerque

**Art. 2º** - Ficam eleitos para os cargos da Diretoria Colegiada:

I – Diretora Presidente: Katia Regina S. Coelho de Albuquerque

II – Diretor Vice-Presidente: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

III – Diretor Secretário: Hallison Daniel do Carmo Marques

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 28 de março de 2022.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Presidente